

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 16-12-59, o projeto da Rodovia BR.14, integrante do trecho Ibaíti-Ventania da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 175-<sup>1749+10</sup> a 1960 + 3,00 na extensão de 34.980 km o constante dos desenhos números PRET.300/60; a PRET.322/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão e Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas do Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1960.

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Proc. 45 531/59

Confere com o original

JE/ZECB.

*Lucyone A. Dias*  
LUCYONE A. DIAS  
Meb. 983.100